



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Especialista de Informática – Grau 2, Nível 1 (carreira não revista)

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, torna-se público de que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, de 27 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, um concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1 (carreira não revista).
2. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de julho, 238/99, de 25 de junho, 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro).
3. **PRAZO DE VALIDADE** – Este concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para as necessidades que vierem a ocorrer no prazo de um ano.
4. **LOCAL DE TRABALHO** - O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.
5. **ÂMBITO DO RECRUTAMENTO** - Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas aos Especialistas de Informática do Grau 1, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, que, nesta data, reúnam os requisitos de admissão ao concurso.
6. **CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO** – As funções a desempenhar serão as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 03/04.
7. **POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO** – O posicionamento remuneratório de referência para a categoria de Especialista de Informática, Grau 2, nível 1, terá em conta o preceituado no mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, e corresponderá à remuneração de 2 157,93€ (índice 600) nível entre 31 e 32 da Tabela Remuneratória Única.
8. **REQUISITOS ESPECIAIS** – Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo exigida a permanência na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado), conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.
9. **FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS** - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte eletrónico, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, disponível na Plataforma de Recrutamento deste Município, através do seguinte Link: <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/fase-de-candidatura>



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS – O formulário de candidatura, com referência ao posto de trabalho a que se pretende candidatar, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

- Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;

Nos termos do n.º 5 de artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos estão dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

16. MÉTODOS DE SELEÇÃO - Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos gerais e específicos e Avaliação Curricular

16.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, natureza teórica, podendo exigir alguns exemplos práticos, com a duração de 90 minutos e será classificada de 0 a 20 valores.

16.1.1 - PROGRAMA DE PROVAS - Versará sobre os seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;

Administração de Sistemas;

Comunicações;

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

16.1.2 - Durante a realização da prova de conhecimentos não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis.

16.2 – Avaliação Curricular (AC) - tem em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respetivo currículo profissional.

16.3 – A ata do júri, onde consta os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, será publicitada no sítio da internet desta Câmara Municipal, em <https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/reclutamento/fase-de-candidatura>.

17. REALIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO - O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos admitidos convocados, através das formas de notificação previstas no Código do Procedimento Administrativo que se revelem mais adequadas.



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

18. **AFIXAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS** – As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei nº 204/98.

19. **CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo utilizada a média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção.

20. **CONSTITUIÇÃO DO JÚRI** - O júri do concurso designado por despacho da Sr.ª Vice-Presidente de 2023/05/11, tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Ana Maria Albino Narciso Henriques, Especialista de informática, Grau 2, Nível 1 (Câmara Municipal de Lisboa); Nuno Miguel Mendes Vieira Branco, Especialista de informática, Grau 2, Nível 2 (Câmara Municipal de Mafra);

Vogais suplentes: Nélida Brito Soares, Diretora de Departamento, em regime de substituição; Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor de Departamento.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

14 de junho de 2023.

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros